



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data: 25 de março de 2026 **Hora de Início:** 14h15 **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

O Presidente do Conselho Fiscal, Pedro Henrique Silva Teixeira, presidiu a reunião e, após a verificação de presença, constatou a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno. Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores (as) conselheiros(as), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025: Jean Carlos Lima, Maria Gegina Guimarães Menossi, Maria Juliana Naves Souza, Mariana Fonseca Alvares e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente).

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Comunicação sobre a exoneração da Sra. Daisy Caroline Nascimento Pereira e a condução da Sra. Mariana Fonseca Alvares como nova conselheira titular.
- b) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a fevereiro de 2026.
- c) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a fevereiro de 2026.
- d) Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira.
- e) Agendamento de reunião extraordinária para aprovação das contas de 2025.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

5.1. Comunicação sobre a exoneração e nova conselheira:

O Sr. Elder Germano Veloso, Superintendente do IMPRAL, comunicou a exoneração da Sra. Daisy Caroline Nascimento Pereira, membro titular do Conselho Fiscal, conforme Portaria nº 092, de 11 de março de 2026 (do Poder Executivo). Em substituição, a Sra. Mariana Fonseca Alvares foi conduzida ao cargo de conselheira titular do Conselho Fiscal do IMPRAL, conforme Portaria nº 02, de 13 de março de 2026 (do IMPRAL). O Superintendente deu as boas-vindas à sra. Mariana, destacando a necessidade de que a nova integrante do Conselho Fiscal obtenha a certificação profissional exigida para o cargo, conforme Art. 19 do Regimento Interno, e informou que lhe será disponibilizado curso de capacitação online..

5.2. Análise do balancete de despesas e receitas (fevereiro de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes ao mês de fevereiro de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até fevereiro de 2026 iguais a R\$ 93.112,21 (acumulado empenhado), R\$ 86.612,21 (acumulado liquidado) e R\$ 59.804,08 (acumulado pago). O percentual de despesas acumulado e liquidado foi de 0,360545% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59. Não houve questionamentos acerca das receitas e despesas apresentadas, e o balancete foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.

5.3. Análise do relatório de investimentos (fevereiro de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos do mês de fevereiro de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente a janeiro de 2026 igual a R\$ 128.713.980,83, aplicações R\$ 905.233,94, resgates R\$ 666.619,37, saldo no mês igual a R\$ 130.156.199,38, retorno no mês R\$ 1.203.603,98, retorno acumulado em 2026 de R\$ 3.339.060,78, retorno no mês 0,93%, retorno acumulado em 2026 2,64%, meta no mês 1,10%, meta acumulada em 2026 1,90%, evolução do patrimônio líquido em 2,78%. Acrescentou que a carteira de renda fixa fechou o mês de fevereiro com rendimento positivo de 1,09% (retorno de R\$ 1.222.791,00) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Imobiliário) apresentaram rendimento negativo de 0,11% (decréscimo de R\$ 19.187,02). O desempenho total da carteira, para o mês de fevereiro de 2026, ficou em 2,64%, contra meta de 1,90%, superando a meta atuarial estipulada.

O Presidente questionou a adequação do relatório de investimentos à Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e à nova Política de Investimentos do IMPRAL, aprovada em 2026, bem como sobre os valores demonstrados como “resgates”. O Superintendente explicou que o relatório já está adequado aos novos limites, que os desenquadramentos estão pontuados no relatório, e que o IMPRAL possui dois anos para regularizar tais ativos ou adequar-se aos critérios do Pró-gestão. Informou que o IMPRAL já iniciou o processo de consultoria e avaliação para as medidas necessárias. Explicou que os “resgates” referem-se aos cupons de juros periódicos de investimentos com característica remuneratória, e que o Comitê de Investimentos não prevê novas aplicações em tais ativos devido às oscilações de mercado. Não houve outros questionamentos, e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.4. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O Presidente reiterou a importância da certificação para a Sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno, e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos da presidência do Conselho Fiscal.

5.5. Agendamento de reunião extraordinária:

O Superintendente mencionou a necessidade de uma reunião extraordinária em abril de 2026 para a aprovação formal das contas do IMPRAL referentes ao exercício de 2025.

6. Comunicações Breves:

Aberto o espaço para comunicações breves, não houve outras manifestações dos membros.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 16h30, conforme Art. 18, f) do Regimento Interno. A presente ATA foi lavrada em quatro páginas por mim, Pedro Henrique Silva Teixeira, e será assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 25 de março de 2026.

Assinaturas:

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro

Maria Gegina Guimarães Menossi
Conselheira

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data: 06 de maio de 2026 **Hora de Início:** 10h15 **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

Após a verificação de presença, constatou-se a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL). Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores(as) conselheiros(as) membros(as) titulares do Conselho Fiscal: Jean Carlos Lima, Maria Gegina Guimarães Menossi, Maria Juliana Naves Souza, e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025, e Mariana Fonseca Alvares, suplente conduzida ao cargo de conselheira titular pela Portaria nº 02, de 13 de março de 2026.

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Justificativas pela não realização ordinária do conselho no mês de abril de 2026.
- b) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a março de 2026.
- c) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a março de 2026.
- d) Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira.
- e) Reunião extraordinária agendada para 13 de maio de 2026 para aprovação das contas de 2025.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

5.1. Comunicação sobre a exoneração e nova conselheira:

O Sr. Elder justificou que não foi realizada a reunião do conselho previamente agendada para 28 de abril de 2026, pois, por impedimento técnico na contabilidade do Impral, não foi possível realizar a elaboração e envio do balancete de receitas e despesas com envio prévio aos conselheiros para conhecimento antes da reunião, motivo pelo qual se realiza em maio de 2026 a reunião sobre a gestão realizada em março de 2026.

5.2. Análise do balancete de despesas e receitas (março de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes ao mês de março de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até março de 2026 iguais a R\$ 129.211,37 (acumulado empenhado), R\$ 129.211,37 (acumulado liquidado) e R\$ 122.032,25 (acumulado pago). Detalhou-se a necessidade das seguintes despesas com os fornecedores EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA nos valores de R\$ 12.185,60 (estudo de hipóteses e aderência) e R\$ 6.188,00 (estudo atuarial) e à CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES (assessoria de investimentos) no valor de R\$ 1.083,09. O percentual de despesas acumulado e liquidado foi de 0,537875% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59. Não houve questionamentos acerca das receitas e despesas apresentadas, e o balancete foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei nº 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.

5.3. Análise do relatório de investimentos (março de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos de março de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente a fevereiro de 2026 igual a R\$ 130.156.199,38, aplicações R\$ 2.390.411,56, resgates R\$ 1.341.219,75, saldo no mês igual a R\$ 131.846.719,03, retorno no mês R\$ 641.327,84, retorno acumulado em 2026 de R\$ 3.980.388,62, retorno no mês 0,49%, retorno acumulado em 2026 igual a 3,14%, meta no mês 1,37%, meta acumulada em 2026 igual a 3,29%, evolução do patrimônio líquido em 4,12%. Acrescentou que a carteira de renda fixa



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

fechou o mês de fevereiro com rendimento positivo de 1,01% (retorno de R\$ 1.156.968,34) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário) apresentaram rendimento negativo de 3,07% (decréscimo de R\$ 515.640,50). O desempenho total da carteira, acumulado para o mês de março de 2026, ficou em 3,14%, contra a meta de 3,29%, ou seja, abaixo a meta atuarial estipulada. Acrescentou que Comitê de Investimentos avalia a possibilidade futura de desinvestimento nos ativos da renda variável para reinvestimento em renda fixa, principalmente de acordo com as exigências da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como às exigências de adequação ao Pro-Gestão.

Pedro solicitou informações sobre o processo de adesão ao Pro-Gestão e a consultoria desenvolvida pela empresa Credito e Mercado para essa finalidade. Elder explicou que foi criado um grupo de trabalho, que foram enviados à assessoria os documentos (atas, normas, legislação), que a empresa avaliará para sugerir o nível de aderência possível para o instituto, bem como que a empresa fará um trabalho pré-auditoria para identificar as necessidades de adequação.

Não houve outros questionamentos e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.4. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O Presidente reiterou a importância da certificação para a Sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno, e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos da presidência do Conselho Fiscal.

Mariana afirmou que, no mês subsequente estará de férias de suas atividades laborais, período em que poderá se dedicar ao estudo e à aprovação na prova para obter a certificação.

5.5. Agendamento de reunião extraordinária:

O Superintendente mencionou a necessidade de uma reunião extraordinária, que ficou agendada para o dia 13 em abril de 2026, com a finalidade de formalizar a aprovação das contas do IMPRAL referentes ao exercício de 2025.

6. Comunicações Breves:

Aberto o espaço para comunicações breves, não houve outras manifestações dos membros.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h50, conforme Art. 18, f) do Regimento Interno. A presente ATA foi lavrada em quatro páginas por mim, Pedro Henrique Silva Teixeira, e será assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.

Altinópolis, 06 de maio de 2026.

Assinaturas:

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro

Maria Gegina Guimarães Menossi
Conselheira

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data: 28 de maio de 2026 **Hora de Início:** 11h00 **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

Após a verificação de presença, constatou-se a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL). Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores(as) conselheiros(as) membros(as) titulares do Conselho Fiscal: Jean Carlos Lima, Maria Gegina Guimarães Menossi, Maria Juliana Naves Souza, e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025, e Mariana Fonseca Alvares, suplente conduzida ao cargo de conselheira titular pela Portaria nº 02, de 13 de março de 2026.

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Explicações sobre os critérios de vínculo funcional dos servidores para permanência dos membros no conselho fiscal.
- b) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a abril de 2026.
- c) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a abril de 2026.
- d) Informações sobre o andamento para adesão ao Pro-Gestão.
- e) Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

5.1. Critérios de vínculo funcional para permanência dos membros no conselho fiscal.

O Sr. Elder ressaltou que a função de Conselheiro/Membro dos Conselhos do Impral, seja titular ou suplente, pressupõe que o seja servidor público municipal seja efetivo ou estável (art. 3º da Lei nº 211/2024). Informou que houve caso de uma servidora que, quando da nomeação para o cargo de suplente, cumpria os critérios previstos na legislação, pois exercia, o cargo efetivo de Agente Especializado em Educação I – Inspeção II. Entretanto, em 26/01/2026, a servidora deixou de cumprir os critérios legais para manter-se como membro do conselho administrativo, pois fora exonerada, a pedido, do cargo efetivo supracitado. Além disso, destacou que, atualmente, tal servidora atua no município como contratada em caráter temporário no cargo de PEB II – Educação Especial, pelo regime celetista, vinculada ao Regime Geral de Previdência e, por conseguinte, não caracterizada como servidora efetiva ou estável, requisitos exigidos pela Lei nº 211/2024 para a atividade de membro do Conselho Administrativo do Impral. Nesse sentido, ressaltou a importância de que os atuais membros do Impral se manifestem caso ocorra o desenquadramento dos critérios de vínculo necessários para que o servidor continue como integrante dos conselhos do Impral, uma vez que a participação de servidor que não preencha os requisitos legais pode causar diversas implicações como: anulação de reuniões, invalidade das deliberações tomadas, apontamentos do Tribunal de Contas, dentre outras.

5.2. Análise do balancete de despesas e receitas (abril de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes ao mês de abril de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até março de 2026 iguais a R\$ 170.046,63 (acumulado empenhado e liquidado e R\$ 159.103,79 (acumulado pago). Dentre os gastos do mês em análise, detalhou-se a realização das seguintes despesas: REGIS PEDROSO ROMERO (R\$ 1.300,00, manutenção impressora), HONORÁRIOS (R\$ 777,78 e R\$ 780,78) e CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA (assessoria para certificação Pro-Gestão).

O percentual de despesas acumulado e liquidado foi de 0,707861% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59. Não houve questionamentos acerca das receitas e despesas apresentadas, e o balancete foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei nº 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5.3. Análise do relatório de investimentos (abril de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos de abril de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente a fevereiro de 2026 igual a R\$ 131.846.719,03, aplicações R\$ 771.584,87, resgates R\$ 578.304,13, saldo no mês igual a R\$ 133.774.847,77, retorno no mês R\$ 641.327,84, retorno acumulado em 2026 de R\$ 1.734.848,00, retorno no mês igual a 1,31%, retorno acumulado em 2026 igual a 4,49%, meta no mês 1,11 meta acumulada até abril de 2026 igual a 4,44%, evolução do patrimônio líquido em 5,64% no período. Acrescentou que a carteira de renda fixa fechou o mês de fevereiro com rendimento positivo de 1,21% (retorno de R\$ 1.395.693,68) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário) apresentaram rendimento positivo de 2,09% (retorno de R\$ 339.154,32). O desempenho total da carteira, acumulado para o mês de abril de 2026, ficou em 4,49%, contra a meta de 4,44%, ou seja, acima da meta atuarial de rendimentos estipulada.

Acrescentou que, embora em abril os rendimentos de renda variável tenham apresentado resultado positivo, devido alta volatilidade de tais ativos, o Comitê de Investimentos continua a avaliar a possibilidade futura de desinvestimento nos ativos da renda variável para reinvestimento em ativos de renda fixa, principalmente de acordo com as exigências da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como às exigências de adequação ao Pro-Gestão.

Pedro solicitou informações sobre o investimento “BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA” que encerrou o mês de março com saldo de 51.294,67, e que no mês de abril recebeu aplicações de 771.584,87, resgates de 569.520,61, e encerrou o mês com saldo de 258.332,35. Elder explicou que se trata da conta movimento com aplicação automática da qual o Impral se utiliza para fazer os movimentos bancários, que antigamente tal conta demonizava-se “BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES”, porém, devido as novas impostas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, foi necessário realizar a alteração da conta.

Não houve outros questionamentos e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.4. Informações sobre o andamento para adesão ao Pro-Gestão

Elder reforçou que, conforme comunicado na reunião anterior, foi criado um grupo de trabalho para adequação de processos do Impral, com vistas à avaliação do nível de aderência possível para o Pro-Gestão junto a assessoria contratada. Destacou que no mês de abril o Presidente do Conselho Fiscal passou a integrar tal grupo, bem como deixou o convite aberto a todos os demais membros que desejarem contribuir com esse processo.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5.5. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O superintendente reiterou a importância da certificação para a Sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno. Mariana afirmou que, no mês de junho, estará de férias de suas atividades laborais, período em que poderá se dedicar ao estudo e fará a prova para obter a certificação.

6. Comunicações Breves:

Aberto o espaço para comunicações breves, não houve outras manifestações dos membros.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h45, conforme Art. 18, f) do Regimento Interno. A presente ATA foi lavrada em quatro páginas por mim, Pedro Henrique Silva Teixeira, e será assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.

Altinópolis, 06 de maio de 2026.

Assinaturas:

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro

Maria Gegina Guimarães Menossi
Conselheira

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira